



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



DECRETO Nº 6.587/2025

SÚMULA: SUSPENDE PROCESSO LICITATÓRIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica SUSPENSO o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025, Processo Administrativo nº 34/2025, expedido para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartão alimentação, na forma de cartão magnético com chip de segurança, destinados aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Rondon e Câmara Municipal, conforme Lei Municipal 2.053/2023 e 2054/2023, tendo em vista decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos autos de processo nº 187236/25, Despacho 310/25, de representação da lei de licitações, proferida pelo Conselheiro Relator José Durval Mattos do Amaral que suspendeu cautelarmente o edital de Pregão Eletrônico nº 18/2025. Consequentemente, fica cancelada a sessão designada para o dia 03/04/2025, devendo o processo licitatório ficar suspenso até que seja proferida decisão final pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná,
em 02 de abril de 2025.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal